

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

16.801

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Luziânia, 22 de fevereiro de 1978

IMÓVEL: **BAIRRO SÃO CAETANO**, nesta cidade. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA S. O. DE CASTRO & CASTRO**, CGC MF 00341792/001, inscrição estadual nº 143.400, com sede no DF. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: **32.807 do Lº 3-AH**. Lote **07** da quadra **53**, frente para a Rua Jaraguá, onde mede 15,00 mts; fundo para o lote 10, onde mede 15,00 mts; lado direito para o lote 08, onde mede 30,00 mts e lado esquerdo para o lote 06, onde mede 30,00 mts; total de **450,00 m²**. Em 22/2/78. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-1=16.801 - Por escritura pública de Divisão, lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade, em 12/8/77, ré e ratificada por outro instrumento, lavrado nas mesmas notas, no Lº 120, fls. 148/158vº, em 12/12/77, foi este lote atribuído ao sócio **MARCO ANTÔNIO MUNDIM**, CPF 036.622.331-34, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no DF, sem estimativa de valor. Em 22/2/78. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-2=16.801 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 1º Ofício de notas de Brasília - DF, no Lº 551, fls. 71 em 1º/02/78, foi este imóvel alienado por seus proprietários Marco Antônio Mundim, advogado e s/m Roselis Tormin Mundim, do lar, brasileiros, casados, CIC 036.622.331-34, residentes em Brasília - DF, pelo preço de Cr\$ 2.000,00, ao comprador **ARMANDO GONTIJO**, brasileiro, comerciante, CIC 000.163.301-53, casado sob o regime da comunhão de bens com **Maria de Lourdes Pereira Gontijo**, residente em Brasília - DF. Em 09/02/84. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-3=16.801 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a alteração de seu estado civil de casado para separado judicialmente, sendo que a cônjuge varoa voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja, **Maria de Lourdes da Silva Pereira**. Alteração esta feita em virtude de Separação Judicial Consensual, homologada por sentença da MMª Juíza de Direito da Quinta Vara de Família de Brasília - DF, Dra. Maria Beatriz Feteira G. Parrilha, proferida em 16-09-1996, com trânsito em julgado, e conseqüente Formal de Partilha, expedido pelo Diretor de Secretaria, Marcos Antônio B. Cavalcante, em 19-09-1996. Em 11-06-1997. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**.

R-4=16.801 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 331, fls. 122/v, em 20/06/1997, foi este imóvel alienado por seus proprietários Armando Gontijo, CI nº 103.291 - SSP - DF e CIC nº 000.163.301-53 e Maria de Lourdes da Silva Pereira, que anteriormente à sua separação assinava Maria de Lourdes Pereira Gontijo, CI nº 212.993 - SSP - DF e CIC nº 471.537.331-91, brasileiros, empresários, separados consensualmente, residentes e domiciliados em Brasília - DF, pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), comum com mais 03 unidades constantes da escritura, ao comprador **JOSÉ SOTERO TELLES DE MENEZES**, brasileiro, aposentado, CI nº 3.174.881 SSP-SP e CIC nº 062.182.378-34, casado sob o regime da comunhão de bens com **Denise Telles de Menezes**, residente e domiciliado na SQS 202, Bloco I, Aptº 306, Brasília - DF. Em 21/07/1997. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-5=16.801 - Em virtude de Certidão de Registro da Penhora, expedida pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível de Brasília - DF, Josette Isabel Christofoli, em 01/03/2010, por ordem do MM Juiz de Direito da citada Vara, Dr. Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, foi este imóvel penhorado na Ação de Execução de Sentença, Processo nº 2008.01.1.133162-8, movida por **Valdeni Caraibas** contra **José Sotero Telles de Menezes**, para garantia da dívida de R\$ 910.421,00 (novecentos e dez mil e quatrocentos e vinte e um reais). Em 09/04/2010. A Suboficial (a) **EREIS**

R-6=16.801 - Em virtude de Certidão do Registro da Penhora, expedida em 28/01/2015, pela Diretora de Secretaria

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

da Primeira Vara Cível de Brasília - DF, Maria Efigênia Gomes Bezerra, a fim de instruir os autos da Ação Cumprimento de Sentença nº 2008.01.1.133162-8, movida por Valdeni Caraibas, contra José Sotero Telles de Menezes, foi determinada a limitação da penhora sobre **50%** deste imóvel, pelo MM Juiz de Direito Substituto da citada Vara, Dr. Luciano dos Santos Mendes, sendo o imóvel avaliado em sua totalidade por R\$ 5.067,20 (cinco mil sessenta e sete reais e vinte centavos). **Protocolo:** 287.916. **Emolumentos:** Busca: R\$ 8,71. Registro: R\$ 73,80. Em 04/02/2015. A Oficial Respondente (a) **EREIS**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO